

**TC 041.551/2012-5**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência  
Regional do DNIT no Estado do Maranhão

**Responsáveis:** Francisco Augusto Pereira Desideri  
e outros

**Proposta:** encaminhamento ao Relator

**PRONUNCIAMENTO / DESPACHO DA SUBUNIDADE**

Os responsáveis abaixo indicados solicitaram prorrogação de prazo superior ao permitido em delegação de competência para atendimento dos ofícios listados a seguir, informando os respectivos motivos para o requerimento de prorrogação:

<b>Responsável</b>	<b>Ofícios a atender</b>	<b>Solicitação de prorrogação</b>
Gerardo de Freitas Fernandes	0723/2013	30 dias (peça 32) após o término do prazo originalmente concedido
Francisco Augusto Pereira Desideri	0722/2013	60 dias (peça 33) após o término do prazo originalmente concedido
Pedro Deodato de Amorim Nascimento	0726/2013	30 dias (peça 35) após o término do prazo originalmente concedido
Wolney Wagner de Siqueira	0729/2013	60 dias (peça 40) após o término do prazo originalmente concedido
Maciste Granha de Mello Filho	0725/2013	30 dias (peça 41), após o término do prazo originalmente concedido.
José Ribamar Tavares	0724/2013	30 dias (peça 48) após o término do prazo originalmente concedido.

Por considerar procedentes as razões apresentadas pelos requerentes, consoante o art. 8º da Resolução TCU nº 170/2004, e tendo em vista que não possuímos delegação de competência para autorizar as prorrogações solicitadas, encaminho os presentes autos ao Sr. Ministro-Relator José Múcio Monteiro, sugerindo que seja autorizada, em caráter excepcional, as prorrogações de prazo para atendimento dos retromencionados ofícios, conforme pleiteado pelos responsáveis.

Secex-MA, 7/6/2013.

*Assinado eletronicamente*

**IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA**  
**Chefe do Serviço de Administração**